

## Aviso de abertura

### Oferta para Contratação de Escola

#### Técnico Especializado para funções não docentes no Centro de Formação da Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

#### 1. Abertura do procedimento

Informam-se todos(as) os(as) interessados(as) que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática SIGRHE da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho (até dia 12 de novembro de 2025), o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso (CFAEATB), com sede na Escola Secundária Dr. Júlio Martins, em Chaves.

#### 2. Objeto da contratação

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas:

- Organização, logística e gestão da formação contínua;
- Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

#### 3. Local de trabalho

Escola sede do Centro de Formação da Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso: Escola Secundária Dr. Júlio Martins (Chaves).

#### 4. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

#### 5. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

#### 6. Requisitos de admissão

- 6.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) numa das seguintes áreas: Engenharia Informática e Computação, Informática de Gestão, Informática, Secretariado de Direção e Administração ou Assessoria de Direção.
- 6.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa
- 6.3. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

#### 7. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da Internet, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos(as) candidatos(as) são efetuadas através do endereço eletrónico [geral@cfaeatb.org](mailto:geral@cfaeatb.org)

## 8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, tal como indicado nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, pela seguinte fórmula:

Valoração Final [VF = (30% x Avaliação do Portefólio) + (35% x Entrevista) + 35% (Experiência profissional)].

## 9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

<b>Subcritérios de ponderação para a avaliação de portefólio – 30%</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação e Coerência organizacional, com uma ponderação máxima de 6 pontos;</li><li>- Conteúdos, com uma ponderação máxima de 6 pontos;</li><li>- Experiência relevante demonstrada na área a concurso, com uma ponderação máxima de 6 pontos;</li><li>- Projetos desenvolvidos, com uma ponderação máxima de 6 pontos;</li><li>- Dados técnicos relevantes, com uma ponderação máxima de 6 pontos.</li></ul>
--	---

A análise do portefólio será efetuada no dia da entrevista, pelo que o(a) candidato(a) se deverá fazer acompanhar do mesmo em suporte físico, incluindo nele todos os documentos comprovativos necessários. Alertam-se os(as) interessados(as) para o facto de que não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não sejam comprovados documentalmente.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os cinco dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico [geral@cfaeatb.org](mailto:geral@cfaeatb.org)

## 10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

**Subcritérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências  
- 35%**

- Formação exigida, com uma ponderação máxima de 7 pontos;
- Formação acrescida na área a concurso, com uma ponderação máxima de 7 pontos;
- Aptidões demonstradas, com uma ponderação máxima de 7 pontos;
- Nível comunicacional, com uma ponderação máxima de 7 pontos;
- Disponibilidade / Atitude, com uma ponderação máxima de 7 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, a publicitar na página do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins (<https://site.aejm.pt/>).

A não comparecência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE do Alto Tâmega e Barroso.

**11. Número de anos de experiência pessoal ou profissional:**

**Subcritérios de ponderação para o Número de Anos de Experiência Profissional  
- 35%**

- Mais de 3 anos de experiência profissional – 35 pontos;
- Até 2 anos de experiência profissional – 25 pontos;
- Sem experiência profissional – 0 pontos.

O Número de Anos de Experiência Profissional deverá ser explicitamente discriminado e comprovado com documentos, que terão de constar do portefólio a apresentar na entrevista de avaliação de competências para confirmação e validação pelo júri.

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área a concurso, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

**12. Critérios de desempate**

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos decorrentes da entrevista;
- 2.º - Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área a concurso;
- 3.º - Candidato com maior idade.

**13. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção**

As listas dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins e na página eletrónica do agrupamento (<https://site.aejm.pt/>).

A lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção «avaliação do portefólio» e «número de anos de experiência profissional».

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins e na página eletrónica do agrupamento (<https://site.aejm.pt/>), a lista dos(as) candidatos(as)

---

selecionados(as) para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos(as) candidatos(as) que realizaram a entrevista.

#### **14. Apresentação de documentos**

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os(as) candidatos(as) devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.

#### **15. Motivos de exclusão**

Consideram-se excluídos, os(as) candidatos(as) que não possuam a formação exigida, ou obtiverem uma valoração final inferior a 9,5 valores, ou faltem à entrevista.

#### **16. Júri de seleção**

Presidente: Maria da Conceição Fernandes Antunes Aleixo (Diretora do CFAEATB)

Vogal: Gil Adriano Barros Alvar (Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins)

Vogal: Luiz Mário Alves Carneiro (Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães)

Suplente: António Manuel Pereira Sousa da Silva (Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Chaves)

Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, em 7 de novembro de 2025.

O Diretor,